



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.528/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO
CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO
PLANTONISTA, SENHORA SERGIO
PERINI, CONFORME LEI N
1.117/PMMA/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **SERGIO PERINI, brasileiro**, matrícula nº. 8390, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal **O CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA**, 25 (vinte e cinco) horas semanais com as competências e atribuições constantes em lei específica e demais legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo temporário, ora nomeada, será a constante do na Lei nº. 1.117/PMMA/2012.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de novembro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 25/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003